

PORTARIA N° 525, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para o exercício de função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso XII, e com fulcro no art. 120, inciso III, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a exoneração do Secretário Municipal de Fazenda, que ocorrerá na data do dia 01 de novembro de 2014 e a necessidade de manter a referida Secretaria em pleno funcionamento;

CONSIDERANDO a excepcionalidade estabelecida pelo § 4º do artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de dezembro de 1997, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natalândia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar *Wanderson Pinto de Sousa*, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer interinamente as funções do cargo de Secretário Municipal da Fazenda, especialmente as funções do Departamento Superintendência Financeira.

Art. 2º O designado não será remunerado pelo exercício das funções, permanecendo a percepção somente do vencimento correspondente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Natalândia-MG, 30 de outubro de 2014.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal